



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 1350-98

Em 08 de Setembro de 1998.

**Câmara Municipal de Caieiras
Expediente do Legislativo**

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2 5 3 7 - DISPÕE SOBRE: REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

EXMO. SR.

JOSÉ SOARES

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS-SP**

*Recebido
16/9/98
U12*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 2 5 3 7

(08 DE SETEMBRO DE 1998)

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre **REMISSÃO DE CREDITO TRIBUTÁRIO**.

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade em atender ao pedido de remissão formulado por contribuintes, que, após Relatório circunstanciado do Serviço Social do Município, constatou-se que estes não tem condições de arcarem com o respectivo tributo sem que a quantia dispendida afete diretamente ao já precário orçamento doméstico.

No mais, como é do conhecimento dos Senhores, é de costume em nosso Município a remissão de credito tributário ao contribuintes menos favorecidos sócio-economicamente, onde se busca a aplicação da justiça social em consonância com a realidade em que atravessa o país, razão pela qual não poderíamos deixar de atender mais esses pedidos de remissão que ora estamos levando à apreciação de Vossas Excelências.

Assim, expondo, apresento o presente Projeto de Lei, para apreciação de Vossas Excelências.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 3152/98

(08 DE SETEMBRO DE 1998)

Dispõe sobre: **REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remir os seguintes créditos

tributários:

<u>DEVEDORES</u>	<u>INCIDÊNCIA</u>	<u>VALOR(R\$)</u> (TOTAL/ AGOSTO/98)
1. ANTENOR PACOLA FILHO/OUTRA (LUIZ CARLOS CARDOSO)	IPTU/1992/93/94/96	559, 97
2. ANTÔNIO CASCAIS DOS SANTOS	IPTU/1993/94/95	549, 05
3. JOSÉ RESENDO MALAQUIAS/ESPÓLIO	IPTU/1993/95/96	1.370, 62
4. NOÉ FERREIRA DA COSTA	IPTU/1988/89/90/91/92	722, 56
5. VALERIANO ALVES DE JESUS	IPTU/1994/95/96	720, 42

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 08 de Setembro de 1998.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
S.S. em 06/10/98

PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 22/12/98

PRESIDENTE

UNICA DISCUSSAO
ABROVADA

5 DEC 23 1966

ASCOM 230522

3 12 2305